



Diário Oficial Eletrônico  
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 17 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3292 – Decreto nº 111 - 06 de maio de 2019.

---

**Decreto nº 111/2019**

“Designa membros efetivos e suplentes do Conselho do Patrimônio Histórico e Cultural de Caratinga - COMPAC, e dá outras providências”.

O Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, por seu prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 3.039, de 09/04/2008; e,

Considerando que a informação contida no Ofício nº 96/2019, da lavra da diretora do Departamento de Patrimônio Cultural, Sra. Lourdes Aparecida Rodrigues, datado de 03/05/2019, quanto ao vencimento do mandato dos membros do COMPAC, porquanto, há necessidade de edição de Decreto para designar a nova composição do aludido Conselho, para exercer o mandato de dois anos, conforme § 1º, do artigo 5º, da Lei Municipal em referência;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros efetivos e suplentes do COMPAC, a saber:

I - representantes do Governo:

a). Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Lourdes Aparecida Rodrigues;

Suplente: João Batista Pereira;

b). Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social:

Titular: Luciana Neves Pinto;

Suplente: Hélio Justiniano Teixeira;

c). Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

Titular: Jaider Pascoaline Gomes;

Suplente: Maria Ângela Gomes de Araújo;

d). Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Vinícius de Souza Faria;

Suplente: Ramon de Carvalho Reis;

II - representantes da Sociedade Civil:

a). Instituição de Ensino Superior:

Titular: Rogério Francisco Werly Costa;

Suplente: Sebastião Ricardo Machado Meireles;

b). CREA-MG:

Titular: José Nelson Vieira da Rocha;

Suplente: Tiago de Souza Alves;

c). Meios de Comunicação:

Titular: Nohemy Cássia Peixoto de Paula;

Suplente: Adenilson Geraldo de Oliveira;

d). Instituição Cultural:

Titular: Hélio Soares do Amaral;

Suplente: Thaís Pereira de Andrade Santana.

Art. 2º O exercício do mandato de conselheiro do COMPAC é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga-MG, 06 de maio de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal